



LEI N. 412- DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2003, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, assim como a Lei Orgânica, e tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração Pública Municipal, **APROVA e eu**, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir crédito suplementar até o limite de 20%(vinte por cento) do valor total do orçamento de 2003.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

Gabinete do Prefeito Municipal, em São Miguel do Araguaia, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Dezembro de 2002.

Manuca Neres Brito
Manuca Neres Brito
Prefeito Municipal

20 de Dezembro de 2002
Manuca Neres Brito

CERTIDÃO
Certifico que a Lei nº 412 de 23 de Dezembro de 2002, que autoriza a abertura de crédito suplementar até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento de 2003, e dá outras providências, foi sancionada e publicada no Diário Oficial do Município de São Miguel do Araguaia, em 23 de Dezembro de 2002.
Manuca Neres Brito
PREFEITO MUNICIPAL